

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R. Elias Gorayeb, 1514 - Bairro Nossa Sra. das Graças - CEP 76804-134 - Porto Velho - RO

Edital

Porto Velho, 18 de dezembro de 2025.

De: Departamento de Gestão de Pessoas/GAB/SEMED
Para: Gerente da DITIT/DA/SEMED
Processo: Nº 004.007063/2025-13
Assunto: Publicação do Edital SEI nº 0354409/2025-DGP/GAB/SEMED.

Senhora Gerente,
Estamos procedendo o envio, abaixo discriminado, do Edital SEI nº 0354409/2025-DGP/GAB/SEMED, referente ao Processo de Remanejamento Interno dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (2025/2026), para fins de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER, em 22/12/2025.

EDITAL SEI nº 0354409/2025-DGP/GAB/SEMED

O Secretário Municipal de Educação do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto de Nomeação nº 1.692/I, de 07 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – D.O.M.E.R. no dia 07/07/2025, Edição nº 4016a, c/c o art. 24 do Decreto nº 18.969, de 10 de maio de 2023 (Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED), divulga as normas para a realização do Processo de Remanejamento Interno de Servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, período 2025/2026, conforme previsto no Decreto nº 14.295 de 24 de agosto de 2016, Art. 5º, §§ 1º e 2º, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Remanejamento Interno de Servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED, através da Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal/DGP/SEMED.
1.2 Os servidores que estejam em efetivo exercício e encontrem-se atuando no âmbito das unidades de ensino, localizadas na Zona Urbana do município de Porto Velho, poderão participar do referido processo de remanejamento.

1.3 As inscrições para o Processo de Remanejamento Interno de Servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, será realizado por meio eletrônico, conforme detalhamento disposto no ANEXO I, deste edital.

1.4 Poderão participar deste processo de remanejamento, os servidores afastados nas situações abaixo mencionadas:
a) por motivo de doença em pessoa da família;
b) licença prêmio por assiduidade;
c) licença maternidade;
d) licença paternidade;
e) licença médica;
f) afastado para mandato classista;
g) licença remunerada para estudos.

1.5 É vedada a inscrição do servidor que se encontrar nas situações abaixo:

- a) em licença para tratar de interesses particulares;
- b) afastado para mandato cônjugue;
- c) em licença para acompanhar cônjuge;
- d) cedido ou à disposição para outros órgãos.

1.6 O servidor que se encontre nas situações acima mencionadas será localizado de acordo com a necessidade da Administração, respeitando a modulação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo aplicativo SASI PRO, no período compreendido entre 00h01min do dia 22 de dezembro de 2025 a 23h59min do dia 05/01/2025.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As informações prestadas e validadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou de conexão de internet que inviabilizem a inscrição do servidor, dentro do prazo estipulado.

3. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

3.1 Ao servidor serão concedidas 3 (três) escolhas de Unidade(s) de Ensino urbanas, para pleitear o remanejamento.

3.2 No aplicativo do Processo de Remanejamento Interno de Servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constarão o nome e o endereço das unidades de ensino urbanas, da Rede Municipal de Ensino, para fins de facilitar a(s) escolha(s) do interessado.

3.3 Será válido, para fins de análise e manifestação, somente o último pedido de remanejamento.

4. DA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADE

4.1 As solicitações de remanejamento serão analisadas, para fins de deferimento e/ou indeferimento, no período de 06/01/2026 a 23/01/2026.

4.2 Nos casos que houverem mais de 1 (um) interessado na movimentação para a mesma Unidade de Ensino, terão prioridade no remanejamento:

- a) O servidor com maior idade (Lei nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de serviço na Rede Pública do Município de Porto Velho.

4.3 Ao final do período de análise será expedido o Relatório das Movimentações Autorizadas.

4.4 As movimentações deferidas serão efetivadas no período de **02/02/2026 a 06/02/2026** e não poderão ser alteradas pelo período mínimo de 1 (um) semestre escolar.

4.5 Os servidores que tiveram os seus pedidos deferidos, deverão comparecer na Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal/DGP/SEMED, situada na Sede/SEMED – Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO, para fins de nova localização.

4.6 O referido relatório será publicado no endereço eletrônico: www.semed.portovelho.ro.gov.br, para fins de publicidade e transparéncia.

4.7 Após efetivado o Processo de Remanejamento Interno de Servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deverão ser adotados os seguintes procedimentos administrativos, conforme disposto no Decreto nº 14.295 de 24 de agosto de 2016, Art. 5º, a saber:

Decreto nº 14.295 de 24 de agosto de 2016.

Art. 5º. Concluído o processo de lotação de pessoal, de cada escola da Rede Pública Municipal de Ensino, será expedida a respectiva Portaria, ficando expressamente vedada a movimentação de servidores sem a prévia autorização do Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todas as informações prestadas no site: www.semed.portovelho.ro.gov.br, bem como estar atento a todos os prazos estabelecidos neste Edital.

5.2 Os servidores que não tiveram os seus pedidos de remanejamento contemplados, constarão em lista de espera baseados no item 4.2 deste Edital, a ser publicada no endereço eletrônico: www.semed.portovelho.ro.gov.br.

5.3 Aos demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, concursados para localidades específicas, conforme edital e termo de posse, em unidades de ensino da Zona Rural do município de Porto Velho, a movimentação ocorrerá mediante o cumprimento do dispositivo legal, abaixo descrito:

*Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.
Art. 41. Para fins do disposto nesta lei, entende-se por modalidade de remoção:*

- *-de ofício, no interesse da Administração;*
- *-a pedido, à critério da Administração;*
- *-a pedido, para outra localidade do Município, independentemente do interesse da Administração;*

- *por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;*
- *para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público municipal, que foi removido no interesse da Administração, desde que exerça as atribuições do cargo efetivo.*

5.4 Os casos omissos ou as dúvidas decorrentes da aplicação deste Edital, serão dirimidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED.

6. DOS ANEXOS

6.1 São partes integrantes deste Edital o seguinte Anexo:

6.2 Anexo I – Procedimentos para inscrição no Processo de Remanejamento Interno dos Servidores da SEMED – Zona Urbana.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I
Procedimentos para Inscrição no Processo de Remanejamento Interno dos Servidores da SEMED – Zona Urbana**

| | |
|---|--|
| 1-Baixar o aplicativo SASI Pro: | <ul style="list-style-type: none">• Acesse a loja de aplicativos do seu celular: App Store (iPhone) ou Play Store (Android);• Pesquise por SASI Pro;• Toque em instalar ou obter e aguarde o download;• Após a instalação, abra o aplicativo. |
| 2-Criar uma conta no SASI Pro: | <ul style="list-style-type: none">• Toque em "Criar nova conta";• Preencha todas as informações solicitadas (nome, e-mail, senha, etc...);• Confirme a criação da conta. <p>(as informações do código estão no item 3).</p> |
| 3-Inserir o código do aplicativo Administração Digital: | <ul style="list-style-type: none">• Após criar a conta, será exibida uma tela para inserir um código;• Digite o código ADMAPP e confirme;• Após concluir o cadastro, aguarde a liberação do seu acesso. |
| 4-Acessar a Solicitação de Remanejamento: | <ul style="list-style-type: none">• Ao entrar no Administrador Digital, aparecerá uma tela com botões.• Selecione o 1º botão.• Selecione o primeiro botão: "Solicitação de Remanejamento". |
| 5 – Preencher o formulário de remanejamento: | <ul style="list-style-type: none">• Dados pessoais: informe nome completo, CPF, telefone e demais informações solicitadas.• Dados de matrícula (SEMED):• Preencha as informações referentes à sua matrícula e à sua unidade de localização atual. |
| 6 – Escolher as escolas de destino: | <ul style="list-style-type: none">• Ao final do formulário, selecione até 3 escolas da Zona Urbana, para onde deseja solicitar a localização;• Indicando as suas opções de preferência, clique em ENVIAR;• Após preencher todo o formulário, finalize declarando ciência de que seu pedido seguirá os trâmites administrativos. |

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2644DED6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2025. Edição 4136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>